

CEDI - P. I. B.
DATA 05/09/88
COD. P. C. D. 62

PARECER Nº 180 /88 - GTI Decreto nº 94.945/87

ÁREA INDÍGENA : JUININHA
GRUPO INDÍGENA : PARESÍ
LOCALIZAÇÃO : Mun. de Tangará da Serra/MT

Senhores Ministros

O Grupo de trabalho instituído na forma do parágrafo 1º, do artigo 3º, do Decreto nº 94.945/87, após examinar a proposta da Fundação Nacional do Índio sobre a definição de limites da Área Indígena JUININHA, localizada no Município de Tangará da Serra, no Estado de Mato Grosso, proposta pela FUNAI para o grupo indígena Paresí, vem apresentar seu Parecer, consoante a legislação em vigor.

I- CONSENSO HISTÓRICO

Os índios Paresí, que se auto-denominam ARITI, pertencem ao tronco linguístico Aruak e habitam as cabeceiras dos Rios Verde, Papagaio, Sacre, Juruena e Jaurú, num Chapadão triste, arenoso, e inóspito, chamado de "Chapada dos Paresí".

São inúmeras as fontes bibliográficas, com documentos históricos, estudos antropológicos, provas arqueológicas e até mesmo depoimentos de autoridades locais, comprovando a ocupação tradicional das terras dos índios Paresí.

Com relação às primeiras referências, bastam algumas citações de natureza cronológica e etno-histórica, para comprovar a veracidade da asserção acima.

Em 1723, Antônio Pires de Campos entrou no território Paresí, para aprisioná-los e reduzi-los à escravidão.

Em 1736, Luiz Rodolpho Vilar partiu com uma comitiva de Cuiabá para explorar a "campanha dos Parecízes. No "Reino dos Parecis", Vilar achou uma grande população. "Era grande o reino dos Parecis. As suas águas todas corriam para o Norte. Os índios das Chapadas numerosas eram incontáveis; num dia de caminhada, atravessam-se 10 e 12 aldeias, algumas de 30 casas de cerca de 40 passos de largura, re

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

donas de feitio de um forno, mui altas, cujas portas eram tão pequeninas que para se entrar era necessário ser de gatinhas".

" Não era gente guerreira aquela, antes prima em defender o que era seu, do que atacar o alheio."

Em 07/09/1907, Rondon atingiu o território dos Paresí" que lhe foram utilíssimos para a descoberta do rio que desejavam."

Roquette - Pinto, em sua Obra "Rondônia" na pag.115, diz que Luiz D'Alincourt escreveu outrora: "A famosa cordilheira dos Parecí tira o nome da mesma nação de índios Parecís, que o povoão, e que existe hoje mui diminuta."

Na visão mítica Paresí, o território assume uma especificidade étnica, que transcende o seu significado histórico, pois, é dele que nasce a nação Paresí. Assim relata a antropóloga Romana Maria Costa:

" Conta o mito que os Enomanierê (habitantes da região do Juruena, Securí, e Juína) saíram do interior da terra, por uma abertura na rocha, no local conhecido como Ponte de Pedra, com o grupo de irmãos, ancestrais míticos dos Waimarê, Kozarini, Kozinati, Kawábi. O ancestral mítico Enomanierê surgiu em um local próximo ao Rio Securí, designado Wolomazare. O grupo de irmãos, que saíram em Ponte de Pedra, puseram-se a caminhar, fazendo um percurso no sentido leste-oeste (em direção ao Rio Juruena). Enomanierê, por sua vez, pôs-se a caminhar, fazendo uma trajetória oposta à dos demais ancestrais, no sentido oeste-leste. Encontraram-se na cabeceira do rio Pagaio, quando houve um jogo de bola que terminou em briga entre os ancestrais."

Outra especificidade territorial, porém de caráter cultural, refere-se à classificação dos sub-grupos por território. Essa divisão territorial vai criar formas de desenvolvimento cultural compatível com o seu ecossistema, adquirindo certas particularidades inerentes a cada sub-grupo.

Com relação à terceira referência, a arqueológica, também existem provas referentes a passagem da Missão Rondon pelo território Paresí, onde foram encontrados vestígios, como pranchões, postes, inscrições e peças de viaturas.

Por último está o reconhecimento atual das próprias autoridades estaduais, dando testemunho que a área em questão é habitad tradicional dos índios Paresí.

Portanto, as referências históricas, antropológi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

cas, arqueológicas e o apoio político da sociedade local, vêm demonstrar que as terras a serem elevadas pela UNIÃO à categoria de Área Indígena Juininha, são efetivamente o núcleo imemorial dos Parecí.

II- ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

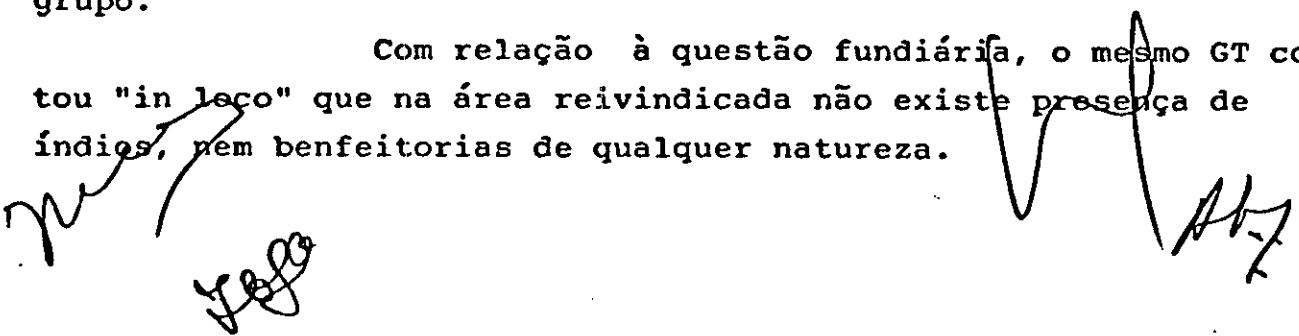
A área proposta pelo GT, criado pela Portaria nº 1762/86 para a Área Indígena JUININHA tem uma superfície de 50.000 ha, delimitada pelos seguintes pontos cardeais: Rio Juruena a leste; Rio Securi a Oeste; BR- 364 ao sul; e Rio Securi ao Norte.

III- SITUAÇÃO ATUAL

As mazelas carregadas pela civilização no contato com os povos primitivos brasileiros, impuseram novas formas de cultura a estes povos, porém, especificamente insuficientes para romper o ethos tribal Paresí, que continua sendo regido por um feixe de especificidades mitológicas projetadas sobre a sua sociedade, que as recebe e exterioriza através de suas manifestações etno-sócio-culturais. Assim acontece com a origem dos Paresí que acreditam terem brotado da terra em que vivem; com a sua organização social, baseada no sistema patrilinear de residência matrilocal; com as atividades culturais inerentes ao grupo, precedidas de rituais míticos utilizados especificamente como atividades a serem desenvolvidas no seio da cultura original Paresí, por não existir correlação mítica com a atividade cultural imposta.

Para determinadas aldeias, a atividade de subsistência continua sendo a caça, a coleta, e a agricultura, predominando o cultivo da mandioca, cará e batata enquanto outras dedicam-se ao artesanato, principalmente os grupos Paresí que se localizavam próximos à antiga BR-364. Atualmente o artesanato é comercializado em Cuibá (Artíndia) e na cidade de Jauru, por intermédio de pastor protestante, que desenvolve um trabalho de caráter assistencial junto ao grupo.

Com relação à questão fundiária, o mesmo GT constatou "in loco" que na área reivindicada não existe presença de não-índios, nem benfeitorias de qualquer natureza.



IV- CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a Área Indígena JUININHA, e ainda tendo em vista o interesse público e o interesse indígena, o Grupo de Trabalho submete o presente à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da proposta da FUNAI, na conformidade do mapa e memorial descritivo, anexos a este Parecer.

Brasília., 29 de janeiro de 1988.


ROMERO JUCA FILHO

Coordenador GTI


RENATO D'ALMEIDA LEONI

M I N T E R


ITAGYBA C. OLIVEIRA FILHO

M I R A D


RONALDO MONTENEGRO

F U N A I

ANTONIO CARLOS CARNEIRO DA SILVA

SG/CSN